



# RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

## DECRETO Nº 2.801, DE 23 DE MAIO DE 2024

(Declara de utilidade pública, área que descreve, para posterior desapropriação de imóvel e dá outras providências)

**MARCOS BUZETTO**, Prefeito Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 2502/2023, datado de 17.05.2023;

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, notadamente os seus artigos 5º e 6º, os quais regem, além dos casos expressos para declaração de utilidade pública, o ato administrativo necessário à sua declaração;

**CONSIDERANDO** a prescrição normativa descrita no art. 5º, do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais;

**CONSIDERANDO** que o imóvel declarado de utilidade pública, tem por finalidade a ampliação do Sistema Viário Municipal;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação, a área situada na zona urbana do Município, na Avenida Prefeito Nicolau Marino e Rua Maria Aparecida Mazone Urbano, situada no Bairro Residencial Parque Cambará, pertencente ao Sr. Emerson Guari e Ana Paula Melo Guari, com área total de 1.406,36 m², matrícula nº 133.355, no Segundo Registro de Imóveis e Anexos de Piracicaba – SP, destinada a ampliação do Sistema Viário Municipal.

**Parágrafo Único** – A área mencionada no caput deste artigo, conforme memorial descritivo abaixo, que fica fazendo parte integrante deste decreto, assim se descreve:

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

Refere-se o presente, a descrição da área a ser desapropriada com a finalidade de ampliação do Sistema Viário Municipal, a saber:

**PROPRIETÁRIO :** Emerson Guari e Ana Paula Melo Guari

**LOCALIZAÇÃO :** Bairro Residencial Parque Cambará

**MATRÍCULA :** 133.355 – 2.º Oficial Registro de Imóveis e Anexos de Piracicaba – SP.

**ÁREA A SI/ DESAPROPRIADA :** O perímetro, inicia-se do ponto 14 (N: 7.470.625,39 e E: 231.973,43) que se localiza a 63,32 m da esquina da Avenida Prefeito Nicolau Marino com a Rua Maria Aparecida Mazone Urbano, que assim se descreve:



# RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

## ÁREA DESAPROPRIADA:

A descrição do perímetro, inicia-se do ponto 14 (N: 7.470.625,39 e E: 231.973,43) que se localiza a 63,32m da esquina da Avenida Prefeito Nicolau Marino com a Rua Maria Aparecida Mazone Urbano

ÁREA DESAPROPRIADA			
TRECHO	DISTANCIA	RUMO	CONFRONTANTES
14 - 15	63,32 m	82°59'14"SE	Rua Maria Ap. Mazone Urbano
15 - 16	65,29 m	19°37'46"NE	Avenida Prefeito Nicolau Marino
16 - 17	6,85 m	82°32'44"NW	Matricula 136.389
17 - 18	6,79 m	19°51'04"SW	Area Remanescente
18 - 19	26,88 m	Raio 40,68m	Area Remanescente
19 - 20	29,10 m	Raio 89,76m	Area Remanescente
20 - 21	17,26 m	Raio 70,65m	Area Remanescente
21 - 22	8,85 m	74°21'08"SW	Area Remanescente
22 - 23	16,87 m	Raio 9,00m	Area Remanescente
23 - 14	10,64 m	6°34'45"SW	Matricula 136.392
ÁREA: 1.406,36 m2			

## AREA 01 - Remanescente

A descrição do perímetro, inicia-se do ponto 14 (N: 7.470.635,96 e E: 231.974,65) que se localiza a 10,64m da Rua Maria Aparecida Mazone Urbano

AREA REMANESCENTE			
TRECHO	DISTANCIA	RUMO	CONFRONTANTES
23 - 22	16,87 m	Raio 9,00m	Area Desapropriada
22 - 21	8,85 m	74°21'08"NE	Area Desapropriada
21 - 20	17,26 m	Raio 70,65m	Area Desapropriada
20 - 19	29,10 m	Raio 89,76m	Area Desapropriada
19 - 18	26,88 m	Raio 40,68m	Area Desapropriada
18 - 17	6,79 m	19°51'04"NE	Area Desapropriada
17 - 14'	71,22 m	82°32'44"NW	Matricula 136.389
14' - 23	53,68 m	6°34'45"SW	Matricula 136.392
ÁREA: 3.121,07 m2			

## MATRÍCULA nº 133.355

A descrição do perímetro, inicia-se do ponto 14 (N: 7.470.625,39 e E: 231.973,43) que se localiza a 63,32m da esquina da Avenida Prefeito Nicolau Marino com a Rua Maria Aparecida Mazone Urbano



# RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

MATRICULA n° 133.355			
TRECHO	DISTANCIA	RUMO	CONFRONTANTES
14 - 15	63,32 m	82°59'14"SE	Rua Maria Ap. Mazone Urbano
15 - 16	65,29 m	19°37'46"NE	Avenida Prefeito Nicolau Marino
16 - 14'	78,07m	82°32'44"NW	Matricula 127.366
14'- 14	64,32m	6°34'45"SW	Área Desmembrada "B"
AREA: 4.527,43m2			

Art. 2º. A declaração contida no artigo anterior tem como objetivo a desapropriação da área descrita.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de 23.05.2024.

Prefeitura do Município de Rio das Pedras, 23 de maio de 2024.



**MARCOS BUZETTO**  
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo